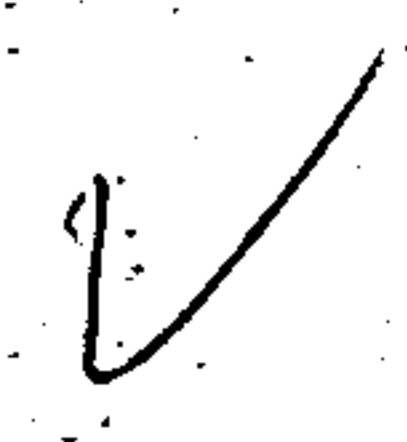


BOLETIM OFICIAL Nº 12, de 6 de junho de 1.957

Câmara



J25-1

LEI N. 438
de 29 de maio de 1957

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto à Prefeitura um crédito adicional de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00), suplementares à dotação 8 4 2 1 —Obras de Domínio Privado, do orçamento em curso, afim de estender a rede de esgotos para ligações domiciliares de novas habitações.

§ Unico—O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação da despesa referida no § Unico do artigo 1.º da lei 416, de 28 de Março de 1957, realizando-se pelo restante operação de crédito.

Artigo 2.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 29 de maio de 1957.

José Galvão César

Vice-Prefeito em exercício

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrado no livro das leis Municipais n. VI, a fls. 109 verso.

Sergio Altino Moreira Ribeiro

Secretario